



PROCESSO N.º 958/04

PROTOCOLO N.º 8.294.720-5

PARECER N.º 72/05

APROVADO EM 18/02/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2843/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava, que solicita Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Futura, sito à Rua Saldanha Marinho, 2136, Centro, em Guarapuava, tem como entidade mantenedora Futura Educação Profissional Ltda.

### Corpo Técnico Administrativo

Nome	Função	Habilitação	Autoriz.
Marcos Aurélio Lemos de Mattos	Diretor	Ciências Econômicas	Portaria 02/04
Andréa Kulka Pucci	Secretária	Ciências Contábeis	Portaria 03/04
Joslaine Kloc	Coordenação do Curso	Ciências Contábeis	

A Estrutura Organizacional do Estabelecimento tem a seguinte composição:

- Direção
- Vice-Direção
- Assessoria de Planejamento e Projetos
- Coordenação de cursos
- Secretaria de Ensino
- Secretaria Administrativa



PROCESSO N° 958/04

Informações sobre a localização, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal, estão demonstradas às folhas 06 a 42.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Contabilidade.

Área Profissional: Gestão.

Regime de Matrícula: Modular.

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino e/ou noturno e; eventualmente aos sábados pela manhã.

Carga Horária: 800 horas.

Período de integralização do Curso:

- Período mínimo: 200 dias letivos

- Período máximo: 5 anos

Modalidade de oferta: Presencial.

### **4 - Justificativa**

A Futura Educação Profissional programou a Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade e a Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial – Área Profissional: Gestão, para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e gestão que provocaram mudanças estruturais no mundo do trabalho, bem como do emprego de novas tecnologias e da crescente internacionalização das relações econômicas, estabelecendo novos paradigmas que vêm transformando a sociedade e a organização do trabalho, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas. O currículo foi elaborado contemplando as competências profissionais gerais da área Profissional: Gestão na etapa inicial – Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial – e as competências específicas da habilitação propostas neste Plano de Curso. O respectivo currículo têm como foco o perfil profissional de conclusão, prevendo situações para o participante aprender a pensar, aprender a aprender, mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Nesse sentido, a organização dos conteúdos privilegia o estudo contextualizado, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade. Para tanto, três pontos essenciais foram destacados na organização curricular deste curso:

- as competências básicas que são subjacentes aos comportamentos necessários ao trabalho de caráter elementar da área;
- as competências gerais afetas ao conhecimento e desempenho comuns às ocupações da área Profissional: Gestão;
- as competências específicas que dizem respeito a conhecimentos técnicos mais aprofundados, vinculados a habilitação constante deste plano de curso.



PROCESSO N° 958/04

As estatísticas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae indicam que 50% de todos os novos empreendimentos duram menos de um ano. Entre as empresas que superam os primeiros doze meses, apenas 20% conseguem atingir o quinto ano de existência. Contudo, milhares de pessoas abrem e continuarão a abrir empresas, estando ou não preparadas para a gestão empresarial. Também os novos modelos de gestão exigem dos trabalhadores competências para transitar entre diferentes áreas das organizações. Por isso, a Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade têm no seu itinerário, como etapa inicial, a Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial. Esta etapa privilegia a constituição das competências gerais da área, imprescindíveis para proporcionar aos alunos condições de laborabilidade, de forma que possam manter-se em atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos cambiantes e instáveis, e de polivalência profissional, isto é, fazê-los possuidores de competências que lhes permitam superar os limites de uma ocupação ou campo circunscrito de trabalho (Parecer CNE/CEB n.º 16/99) num contexto profissional de grande competitividade. O exercício da profissão de Técnico em Contabilidade é regulamentado pelo Decreto – Lei Federal n.º 9.925, de 27 de maio de 1946, com alterações efetuadas pela Lei n.º 3.384 de 28 de abril de 1958. O Código de Ética Profissional está enunciado nas Resoluções n.º 803, de 10 de outubro de 1996 e n.º 819, de 20 de novembro de 1997 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **5 – Objetivos**

Ao oferecer este curso, este Centro tem por objetivo atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Desenvolver na etapa inicial dentre outras, as competências profissionais gerais necessárias a todo profissional que atua na área Profissional: Gestão, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área, bem como ampliar sua esfera de atuação. Desenvolver as competências profissionais específicas da habilitação de Técnico em Contabilidade.

### **6 – Requisitos de Acesso**

O acesso será exclusivo aos alunos que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

### **7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Contabilidade atuará em organizações ou empreendendo trabalho autônomo prestando serviço na área contábil, gerenciando seu trabalho, tendo em vista a eficiência, a eficácia e efetividade das ações, bem como exercer as práticas contábeis junto a entidades econômico-administrativas e às pessoas de direito público e privado. É capacitado para planejar, organizar e dirigir os serviços de suas funções de acordo com as normas contidas na legislação, dominando as técnicas contábeis em consonância com os valores éticos e ciente de suas responsabilidades perante a sociedade.



PROCESSO N° 958/04

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

A cidade de Guarapuava possui aproximadamente 170.000 habitantes, sendo considerada centro de convergência comercial da micro-região. Contando com uma Universidade Pública com a oferta do curso de Bacharelado em Contabilidade, e mais três Faculdades particulares com mais de 30 cursos superiores, sendo estas um atrativo para a vinda de alunos da micro-região, como também de outras regiões e estados brasileiros.

Desta forma temos um mercado em expansão, mas, que necessita ser melhor dirigido, pois existe um excedente de oferta de bacharéis em contabilidade e uma carência de profissionais em nível médio nos diversos escritórios de contabilidade de Guarapuava. Na proposta inovadora desta Instituição, não se concebe a falta de profissionais nesta área, uma que nossos discentes iniciarão suas atividades através de estágios supervisionados conforme convênio estabelecido com o Sindicato dos Contabilistas de Guarapuava que agregam mais de 100 escritórios e profissionais liberais.

A Instituição firmou convênio com o Sindicato dos Contabilistas de Guarapuava. (cf. fls. 192 a 198).

### **9 – Organização Curricular**

O currículo do curso foi estruturado em dois módulos seqüenciais, ambos em caráter de terminalidade.

No Módulo I – Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial, serão desenvolvidas as competências profissionais gerais, comuns às ocupações da área profissional de Gestão.

No Módulo II serão desenvolvidas as competências profissionais específicas da Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade.

A aquisição das competências previstas para Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial é obrigatória para compor o trajeto formativo e o perfil profissional de conclusão definido para a Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade (Módulo II).



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 958/04

## **QUADRO CURRICULAR**

**Técnico em Contabilidade**



PROCESSO N° 958/04

### **10 – Certificação**

Concluído o Módulo I, será conferido o *Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial*.

Após concluir os Módulos I e II, será conferido o *Diploma de Técnico em Contabilidade*, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

### **11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

As competências anteriores adquiridas pelo aluno, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão do curso em que estiver matriculado, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente. Conforme legislação em vigor, os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados nos cursos são aqueles adquiridos:

- no ensino médio;
- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos reconhecidos de certificação profissional.  
(fls. 162 e 163)

### **12 – Critérios de Avaliação**

A avaliação do desempenho dos alunos será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. Deverão ser priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, consoante as indicações metodológicas. O resultado do processo de avaliação será expresso em menções:

**ótimo** – capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

**bom** – capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

**suficiente** – capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

**insuficiente** – não capaz de desempenhar, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

A frequência mínima obrigatória às aulas é de 75% da carga horária de cada componente curricular, podendo haver compensação de ausências conforme critérios estabelecidos no regimento. Será considerado aprovado aquele que



PROCESSO N° 958/04

obtiver em cada componente curricular menção mínima **suficiente** na síntese das avaliações, realizadas ao longo do processo de aprendizagem e frequência superior a 75% em cada componente curricular. (fls. 163 e 164)

### **13 – Práticas Profissionais**

Durante o módulo de Técnico em Contabilidade está previsto o desenvolvimento de um Projeto, com o seguinte objetivo:

Desenvolver uma atividade de estruturação simulada de uma empresa, sendo trabalhado em grupos que devem interagir entre si no desenvolvimento das atividades.

#### Etapas de Desenvolvimento de Projeto Final:

O Projeto deve conter um Planejamento de Atividades Único (cronograma), constando objetivos, prazos e responsáveis.

Os grupos deverão elaborar individualmente seus próprios cronogramas de atividades respeitando o Planejamento de Atividades Único.

Os trabalhos deverão ser acompanhados por um docente orientador, indicado ao longo do curso, responsável em promover a articulação e integração dos conhecimentos, habilidades e valores desenvolvidos na habilitação profissional de Técnico em Contabilidade.

O Projeto Final será objeto de avaliação por parte de uma banca examinadora. Esta banca poderá ser composta de docentes do curso e profissionais da área.

Os grupos de alunos estarão desenvolvendo o seguinte projeto:  
**Organização e estruturação simulada de uma empresa.**

### **14 – Capacitação Permanente e Continuada dos Docentes**

Serão realizados treinamentos pedagógicos internos para todos os docentes participantes do curso, sendo abordado temas didático/pedagógicos visando uma melhor interação dos docentes e discentes, uma forma dinâmica e atrativa de transmissão dos componentes curriculares e também um processo de avaliação com foco nas competências exigidas pelo mercado de trabalho:

Treinamento Didático/pedagógico	16 horas	Interno 01 por ano
Atualização na área	8 horas	Mínimo 01 por ano p/ docente

### **15 – Plano de Avaliação do curso**

Para que o curso seja, efetivamente, adequado às necessidades do aprendizado, o que significa manter e alcançar qualidade educacional, será realizada *avaliação de reação* com os alunos, mediante utilização de questionário aplicado no final de cada módulo desenvolvido pela Futura.

Esta avaliação incidirá sobre indicadores referentes ao processo educacional, bem como a imagem da instituição, ao atendimento e ao clima que cercaram os participantes.



PROCESSO N° 958/04

### **16 – Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 164 a 170.

### **18 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 185/04, do NRE de Guarapuava, procedeu Verificação, emitindo laudo favorável, visando o Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Gestão, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Zeleidi Horst – Bacharel em Ciências Contábeis (cf. fls. 176 a 185).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, e o Parecer n.º 277/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão e votamos pelo autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado e conseqüente Credenciamento do Centro de Educação Profissional Futura, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, no município de Guarapuava ofertada concomitante ou para egressos do Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 26, Deliberação 002/00-CEE.

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 958/04

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 17 de fevereiro de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 18 de fevereiro de 2005.



PROCESSO Nº 958/04

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Futura

**Município:** Guarapuava

**Curso:** Técnico em Contabilidade

**Área Profissional:** Gestão

**Relação de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Joslaine Kloc	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso
Simone Pucci de Mattos	- Bacharel em Direito - Especialização em Tendências do Direito Processual Civil e Direito Processual Penal	- Contabilidade e Legislação - Direito Comercial - Legislação Trabalhista - Legislação Tributária
Janaina da Cunha Maldonado	- Bacharel em Turismo	- Qualidade nos Serviços
Marcos Aurélio Lemos de Mattos	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Gestão Empresarial	- Empreendedorismo - Administração Empresarial - Desenvolvimento de Projeto
Andréa Santos Bortolanza	- Letras - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa: Teoria e Prática	- Língua Portuguesa
Fernando Henrique Alonso	- Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática Financeira - Estatística
Cristiano Silva Pucci	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Informática
Consuelo R. Alonso	- Letras - Especialização em Literatura Brasileira	- Língua Portuguesa
Joanito Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Empreendedorismo - Administração Empresarial - Análise Gerencial
Scheila Aparecida Kulka	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Financeira e Controladoria	- Administração Financeira - Desenvolvimento de Projeto - Contabilidade Geral
Augustinho Ghilardi	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Logística Integrada - Contabilidade Gerencial
Andrea Cristina Kulka	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Desenvolvimento de Projeto



PROCESSO Nº 958/04

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Patrícia Mara Kulka Silvestre	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Desenvolvimento de Projeto
Regina Maria Dolinski	- Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia	- Relações Interpessoais
Roberto Bonfim da Silva	- Bacharel em Administração	- Administração da Produção - Patrimônio e Seguros
Flora Kelcy Budél Ribas	- Bacharel em Administração	- Administração de Marketing
Cesar Machado	- Pedagogia	- Empreendedorismo
Roberto Rodrigues Fiuza	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Ética - Perspectivas Profissionais
Luciana Bortoncello Lorenzetti Andrade	- Bacharel em Administração - Esquema I - Especialização em Administração de Recursos Humanos	- Administração de Recursos Humanos